

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 202/93 de 07 de dezembro de 1993.

Interessado: Executivo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de Cr\$ 226.560.000,00 e dá outras providências.

Projeto-de-Lei nº 82/93 - Executivo de 02 de dezembro de 1993.

Comissões de: Constituição e Justiça - Finanças e Orçamento

Arquivado em: _____


Secretário Geral

Lei nº. 2.293



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 442-93/GAB

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 1993.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
202/93
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimos Vossa Excelência e os nobres vereadores, à ocasião em que enviamos, para a devida apreciação, o Projeto-de-Lei de nº 82, de 02 de dezembro de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 226.560.000,00 e dá outras providências".

O quadro abaixo apresenta a composição da suplementação:

1 - PESSOAL CIVIL E ENCARGOS	CR\$ 158.920.000,00 (69,43%)
2 - MANUTENÇÃO	CR\$ 57.640.000,00 (26,05%)
3 - SERVIÇO DA DÍVIDA	CR\$ 6.700.000,00 (3,03%)
4 - INVESTIMENTOS	CR\$ 3.300.000,00 (1,49%)

.....*Diry*

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Cabe salientar que no item "INVESTIMENTOS" servirá de recurso para atender:

- a) Construção de um muro de arrimo no Loteamento Ouro Verde - CR\$ 100.000,00;
- b) Canalização de águas pluviais na Rua Caxias do Sul, RST 470 e no Loteamento Popular Vila Nova - CR\$ 2.000.000,00; e,
- c) Aquisição de conjuntos escolares - CR\$ 1.200.000,00.

Considerando-se o encerramento do exercício do ano de 1993, e a consequente necessidade de atender os encargos com pessoal (folha de dezembro e 13º salário), além da manutenção dos serviços públicos, reiteramos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Reiterando a relevância da matéria em questão, solicitamos aos senhores parlamentares municipais a respectiva apreciação e votação, na certeza do seu acolhimento favorável.

Respeitosamente,

Aida José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	DATA
<i>04</i>	<i>12 / 93</i>
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
<i>Vice</i>	<i>Presidente</i>

PROJETO-DE-LEI Nº 82, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$
226.560.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito suplementar
no valor CR\$ 226.560.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - 09 - ... CR\$ 10.500.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 10 - CR\$ 4.200.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 14 - CR\$ 1.200.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 17 CR\$ 1.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 20
..... CR\$ 200.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Governo

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 21 CR\$ 3.400.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 26 CR\$ 7.200.000,00

0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - 32 CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 34
..... CR\$ 1.000.000,00

0401.03070212.014 - Departamento de Comunicação e Serviços
Auxiliares

3.1.2.0 - Material de Consumo - 37 CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-38. CR\$ 1.500.000,00

0401.14784722.015 - Pagamento Vale-Transporte

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-39. CR\$ 2.400.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080212.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da
Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 40 CR\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-42. CR\$ 100.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.017 - Manutenção dos Eng. Gerais

.....
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 43 CR\$ 8.400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 44
..... CR\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-45.CR\$ 30.000.000,00
0601.03070212.018 - Conselhos Municipais
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 46 CR\$ 50.000,00
0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Fundada
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - 51
..... CR\$ 4.400.000,00
0601.03080332.019 - Juros da Dívida Pública
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada-50.CR\$ 2.300.000,00
0601.06301742.078 - Contribuição ao CONSEPRO
3.2.1.3 - Contribuições Correntes - 257.CR\$ 200.000,00
0601.15824922.021 - Manutenção dos Encargos Sociais
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 53CR\$ 7.000.000,00
0601.15824922.022 - Pagamento Salário Família
3.2.5.3 - Salária Família - 54 CR\$ 300.000,00
0601.15824952.023 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 55 CR\$ 12.500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 56 CR\$ 170.000,00
0601.15840212.024 - Encargos com o PASEP
3.2.8.0 - Contribuições p/Formação do PASEP -257
..... CR\$ 3.000.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.025 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 58 CR\$ 12.300.000,00
0701.03070212.026 - Departamento Geral de Transportes
3.1.2.0 - Material de Consumo - 61 CR\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 62
..... CR\$ 200.000,00
0701.10583232.028 - Departamento de Estudos e Projetos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 88
..... CR\$ 50.000,00
0701.10585732.029 - Reformulação do Sistema Viário

.....
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 92
..... CR\$ 100.000,00

0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Ci
dade e Sede dos Distritos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 98 CR\$ 100.000,00

0701.10585752.030 - Departamento Geral de Manutenção

3.1.2.0 - Material de Consumo - 93 CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-94.CR\$ 1.000.000,00

0701.10603252.031 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-101CR\$ 4.000.000,00

0701.10603262.032 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.1.2.0 - Material de Consumo - 102 ... CR\$ 50.000,00

0701.10603272.033 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo - 105 ... CR\$ 500.000,00

0701.10603282.035 - Manutenção de Praças e Via Del Vino

3.1.2.0 - Material de Consumo - 113 ... CR\$ 200.000,00

0701.11623472.036 - Manutenção das Unidades de Produção

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-118CR\$ 300.000,00

0701.11650252.037 - Remodelação do Parque da Fenavinho

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-120CR\$ 150.000,00

0701.13764472.038 - Manutenção da Rede d'água

3.1.2.0 - Material de Consumo - 130 ... CR\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-131CR\$ 1.500.000,00

0701.13764491.018 - Construção de Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 132 ... CR\$ 2.000.000,00

0701.16885342.039 - Manutenção dos Distritos Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 140 CR\$ 4.100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-143CR\$ 1.000.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08070212.040 - Manutenção da SMEC

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 147 CR\$ 8.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-149CR\$ 200.000,00

0801.08411902.041 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 151 CR\$ 3.500.000,00

... *Dir*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

0801.08421882.042 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 156 CR\$ 28.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 157 ... CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 158
..... CR\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-159CR\$ 1.700.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanete - 160
..... CR\$ 1.200.000,00

0801.08472392.046 - Transporte Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-165CR\$ 300.000,00

0801.08482472.049 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do
Município

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-171CR\$ 100.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HA
BITAÇÃO

0901.03070212.051 - Manutenção da SMAH

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 173 CR\$ 3.100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 175
..... CR\$ 100.000,00

0901.13754282.052 - Manutenção da Rede de Saúde Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo - 180 ... CR\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-181CR\$ 200.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HA
BITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0902.13754282.053 - Manutenção do FMS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 183 CR\$ 6.800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-186CR\$ 1.500.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.03070212.054 - Manutenção da STAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 190 CR\$ 4.100.000,00

1001.08411852.055 - Manutenção das Creches Municipais

....
Chij



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 194 CR\$ 14.900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 195 ... CR\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos -196 CR\$ 100.000,00
1001.15814832.057 - Departamento de Trabalho e Ação Social
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 200 CR\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 201 ... CR\$ 500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - 202
..... CR\$ 50.000,00

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1101.03070212.060 - Manutenção da SEMIC

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 209 CR\$ 1.350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos-211 CR\$ 240.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN
TO

1201.03070212.061 - Manutenção da SMAA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 214 CR\$ 1.400.000,00

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1301.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Turismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 227 CR\$ 2.450.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - 228 .. CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos-229 CR\$ 100.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

1401.03070212.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Desporto e Lazer

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 238 CR\$ 1.600.000,00

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

1501.03070212.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração Distrital

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 249 CR\$ 700.000,00

..... *ding*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1601.03090402.077 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 258 CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a co-
bertura do crédito suplementar
que trata o Artigo anterior, a arrecadação a maior efeti-
va do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de mil nove-
centos e noventa e três.


Aido José Bertuol
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 200/93
Processo nº 202/93

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.560.000,00.

Pelo projeto pretende o Executivo suplementar diversas rubricas do orçamento vigente, indicando como cobertura a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Caberá a Comissão de Finanças e Orçamento a análise dos aspectos técnicos do projeto.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 06 de dezembro 1993.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. IDALINO CASAGRANDE



R.U.

d. 11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 202/93

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.560.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº82/93, de origem Executiva, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 226.560.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO -Membro

Ver. ALCINDO GABRIELLI -Membro



R.U.

0112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 202/93

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.560.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 202/93, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 226.560.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

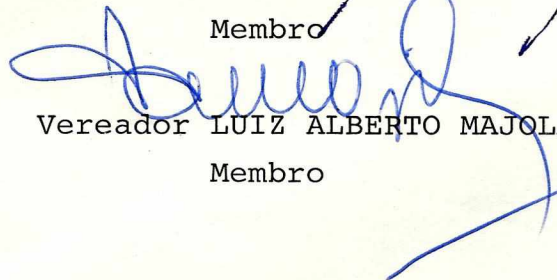
Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.


Vereador JUARES BARUFFI

Presidente


Vereador OLAVO C. F. CHIELLA

Membro


Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro